

1 Ata da 444ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia da 20ª Região MS.
2 Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Regional de
3 Economia 20ª Região/MS, situada à Av. Afonso Pena 2386, sala 1201 - Centro, nesta capital,
4 realizou-se a quadringentésima quadragésima quarta Sessão Plenária Ordinária desse Regional,
5 conduzida pelo Conselheiro Presidente Thales de Souza Campos e o Vice-presidente Hudson
6 Garcia da Silva. Presentes nessa Sessão os **Conselheiros Efetivos:** Paulo Salvatore Ponzini,
7 Jorge Tadeu de Barros Veneza, Juan Carlos A. Vidal, Diogo Costa da Silva e Volmir
8 Meneguzzo. Conselheiros **Suplentes:** Andreia C. Saragoça, Homero J. Fligliolini, ambos com
9 direito a voto. O conselheiro suplente Edmilson Vicente foi convidado pelo presidente para
10 assistir a Sessão Plenária. Presentes também o Assessor Jurídico Dr. Roberto Cunha, o Assessor
11 de Finanças Daniel Vasconcelos de Oliveira, e a Gerente Executiva Gleidy Guimarães Godinho,
12 secretariando a sessão plenária. **Economistas Convidados:** Luiz Alberto Aranha Machado para
13 o lançamento do livro “**Interpretações do Brasil**” e Augusto César Ferreira de Castro – vogal
14 presidente da JUCEMS, representando o CORECON-MS: **Abertura dos Trabalhos**, às dezoito
15 horas e 15 minutos o Presidente Thales declara aberta a Sessão Plenária, agradece a presença de
16 todos. **1.1. Justificativa de Ausência:** Os conselheiros Raul Assef Castelão e Regina Pazebão
17 Marson, por motivos de viagem a trabalho. **1.2. Apreciação da pauta da Sessão Plenária** – O
18 presidente dispõe a pauta para apreciação de todos e lembra que a mesma foi enviada com
19 antecedência por e-mail aos Conselheiros (as). **1.3. Leitura e apreciação da Ata anterior:** o
20 presidente comenta que a Ata foi enviada para todos com antecedência e está na pasta de
21 documentos para apreciação. Isto posto, foi aprovada por unanimidade. **1.4. Leitura das**
22 **correspondências recebidas e expedidas no período.** As relações das correspondências estão
23 na pasta de documentos, disponível para todos os conselheiros. **2. Ordem do dia. 2.1**
24 **Inauguração da Sede do CORECON-MS:** o senhor Presidente agradece a presença de todos, e
25 fala da importância daquele momento para a categoria dos Economistas. Foi uma vitória
26 conseguir a sede própria do Conselho, com muita perseverança e ajuda de diversos
27 colaboradores, especialmente do Ex-senador Pedro Chaves dos Santos Filho, o sonho foi
28 realizado. Parabéns a todos que de alguma forma contribuíram para que esse acontecimento
29 tornasse realidade. **2.2. Prestação de Contas 2018:** o Sr. Presidente passa à palavra ao
30 Conselheiro Paulo Ponzini, presidente da Comissão de Tomadas de Contas 2018 que relata o
31 balancete; as contas estão aptas de aprovação, sem nenhuma objeção, após o exame dos
32 documentos, registros e escrituração dos fatos e atos contábeis e das demonstrações financeiras
33 da entidade, relativos a Prestação de conta do exercício 2018, a Comissão de Tomadas de Conta
34 (CTC), conclui pela regularidade, aprovando o Balancete. O voto foi acompanhado pelo plenário.
35 **2.3. Resolução 371/2019 – Desconto nos juros e multa - pagamento à vista para as**
36 **anuidades ajuizadas:** o presidente salienta que devido ao expressivo resultado em 2018 no
37 pagamento à vista das anuidades ajuizadas, será renovado esse desconto e oferecido aos
38 profissionais que estão executados, de acordo com a legislação existente que permite essa
39 decisão, foi aprovada a resolução 371/2019. O desconto terá validade até 20/12/2019. **2.4.**
40 **Convênio CORECON MS e JUCEMS:** o Sr. Presidente à palavra ao Economista Augusto
41 César F. de Castro – Presidente da JUCEMS, que agradece o convite de participar da Sessão
42 Plenária, relata que recebeu a minuta da parceria e a mesma será analisada e que na próxima
43 Sessão Plenária será feita a assinatura do convênio. O presidente Thales agradece e diz que será
44 muito valioso a parceria, pois estaremos cumprindo com o objetivo do Conselho que é a
45 fiscalização, sendo que o objetivo da parceria é a disponibilização de informações constantes no
46 Banco de Dados da JUCEMS, Sistema Mercante (SIARCO), para subsidiar e agilizar a
47 fiscalização da atividade profissional a que estão sujeitos os economistas e viabilizar o
48 cruzamento de dados, mediante acesso *on-line* e por meio de apurações especiais, relativos à



49 composição societária (atos constitutivos e alterações posteriores), dados cadastrais, bem como
 50 demais registros de interesse do CORECON-MS. Passamos para o próximo item. **2.5.**
 51 **Sugestões de Valores para a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).** O Vice-
 52 presidente Hudson Garcia da Silva, sugere uma reformulação na cobrança das ARTs para
 53 popularizar a emissão do documento e convencer os profissionais e empresas a aumentar a
 54 quantidade de ARTs emitidas e a geração de acerto técnico. Os valores estão separando por tipo
 55 de trabalho, especificação, classificação (PF e PJ) e valores, conforme segue:

Sugestão de valores a serem cobrados por ARTs			
Tipo de trabalho	Especificação	Classificação	Valor Sugerido
Estudo/Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira	-	Pessoa Física	R\$ 57,42
	-	Pessoa Jurídica	R\$ 57,42
Estudos de Mercado	-	Pessoa Física	R\$ 34,80
	-	Pessoa Jurídica	R\$ 34,80
Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira (Convênio – SEMAGRO)	-	Pessoa Física	R\$ 65,00
	-	Pessoa Jurídica	R\$ 65,00
Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira (Outros Convênios)	-	Pessoa Física	R\$ 65,00
	-	Pessoa Jurídica	R\$ 65,00
Captação de Recursos Financeiros	Proposta Simplificada Econômico-Financeira de Financiamento/ Investimento	Pessoa Física	R\$ 34,80
		Pessoa Jurídica	R\$ 34,80
	Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira / Investimento	Pessoa Física	R\$ 52,20
		Pessoa Jurídica	R\$ 52,20
Perícias (trabalhistas, cíveis e econômico-financeira)	-	Pessoa Física	R\$ 34,80
	-	Pessoa Jurídica	R\$ 34,80
Consultorias e Assistência Técnicas	Abaixo de 40 horas	Pessoa Física	R\$ 30,00
		Pessoa Jurídica	R\$ 30,00
	Entre 41 a 100 horas	Pessoa Física	R\$ 52,20
		Pessoa Jurídica	R\$ 52,20
	Acima de 100 horas	Pessoa Física	R\$ 90,00
		Pessoa Jurídica	R\$ 90,00

56
 57 A conselheira Andreia C. Saragoça sugere que seja inserido “Instrutoria e Treinamentos” com os
 58 mesmos valores da Consultoria e Assistência Técnica. Os valores foram aprovados pelo plenário.
 59 **2.5. Organização do XI Eneoste:** o Sr. Presidente, comenta que o XI Eneoste (Encontro dos
 60 Economistas do Centro-Oeste) será realizado pelo Corecon MT com apoio dos Corecons DF,
 61 MS e GO. A data prevista para realização do evento será nos dias 15 e 16 de agosto de 2019. O
 62 Corecon MS está articulando com Secretário de Estado, o economista Jaime Verruck, uma
 63 palestra com a Ministra Tereza Cristina, será encaminhado ofício para o secretário entregar à
 64 Ministra. O Plenário aprovou a decisão de convidar a Ministra Tereza Cristina para realizar a
 65 Palestra no evento do Eneoste. **(3). Processo pedido de registro PF – 4.1 PC 1371/2019 –**
 66 **Sthênio Henrique dos Santos Martins** - relatado pelo Conselheiro Juan Carlos A. Vidal, que após
 67 analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação.
 68 Opta pelo seu deferimento. O voto foi acompanhado pelo plenário. **(4). Processo Pedido de**
 69 **Cancelamento PF: 4.1 PC. 0061/1981 – Lorenzo Torres Martinez** (aposentadoria), relatado pela
 70 conselheira Andreia C. Saragoça, que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos
 71 procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo deferimento do cancelamento. O voto foi
 72 acompanhado pelo plenário. **4.2 PC. 493/1986 – Luiz Carvalho de Almeida** (aposentadoria),
 73 relatado pelo conselheiro Volmir Meneguzzo, que após analisar, conclui que o mesmo se
 74 encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo deferimento do
 75 cancelamento. O voto foi acompanhado pelo plenário. **4.3 PC.1007/1994 – Wilson Roberto**



76 Minari (aposentadoria), relatado pelo conselheiro Volmir Meneguzzo, que após analisar, conclui
77 que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo
78 deferimento do cancelamento. O voto foi acompanhado pelo plenário. **4.4.** PC. 1296/1999 – Ana
79 Patrícia de Lelis G. Barbosa, relatado pelo conselheiro Juan Carlos A. Vidal, que após analisar,
80 conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo
81 deferimento do cancelamento. O voto foi acompanhado pelo plenário. **4.5** PC. 898/2004 –
82 Lindoelma Constâncio da Silva, relatado pelo conselheiro Diogo Costa da Silva, que após
83 analisar, conclui que o mesmo não se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela
84 legislação, pois a profissional exerce o cargo de analista judiciário com lotação na secretária de
85 finanças, departamento de gestão financeira. Opta pelo indeferimento do cancelamento. O voto
86 foi acompanhado pelo plenário. **4.6.** PC. 938/2006 – Rogério Félix da Cunha (aposentadoria),
87 relatado pelo conselheiro Jorge T. de B. Veneza, que após analisar, conclui que o mesmo se
88 encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo deferimento do
89 cancelamento. O voto foi acompanhado pelo plenário. **4.7.** PC.1092/2011 – Marco Antônio
90 Mendes da Silva, relatado pelo conselheiro Diogo Costa da Silva que após analisar, conclui que
91 o mesmo não se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação, pois o profissional
92 exerce o cargo inerente a profissão de economista – Gerente de Agência na cooperativa de
93 crédito – SICREDI. Opta pelo indeferimento do cancelamento. O voto foi acompanhado pelo
94 plenário. O presidente em função da necessidade de ausentar-se, passa a condução da Plenária
95 para o Vice-presidente. **4.8.** PC. 1270/2014 – Aline Polastrine, relatado pelo conselheiro Hudson
96 Garcia da Silva. Posto em discussão o voto, o Conselheiro Paulo Ponzini pede vista e para
97 melhor avaliação que seja solicitado o capítulo relativo à função por ela exercida no plano de
98 cargos e salários, pois a profissional trabalha no SENAR/FAMASUL no cargo de assistente de
99 planejamentos e projetos. O voto foi acompanhado pelo plenário. **4.9.** PC.1307/2016 – Luiz
100 Fernando Quevedo, relatado pelo conselheiro Diogo Costa da Silva que após analisar, conclui
101 que o processo já havia sido indeferido pelo plenário e o profissional recorreu da decisão. Opta
102 pelo indeferimento do cancelamento e que o processo seja encaminhado de ofício ao Conselho
103 Federal (COFECON) para análise final da questão. O voto foi acompanhado pelo plenário. **4.10.**
104 PC.1329/2016 – Kátia Bulhões dos Santos, relatado pelo conselheiro Volmir, que após analisar,
105 conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação, pois a
106 profissional já havia solicitado por dois anos a suspensão pelo motivo de desemprego e continua
107 desempregada e cuidando da filha com problemas de saúde. Opta pelo deferimento do
108 cancelamento. O voto foi acompanhado pelo plenário. **(5). Processos Pedidos de Suspensão**
109 **PF: 5.1** PC 765/1999 – Verônica Nogueira Sardinha, relatado pelo conselheiro Paulo S. Ponzini,
110 que após analisar, conclui que a mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela
111 legislação, pois a profissional está desempregada e apresentou a documentação. Opta pelo
112 deferimento da suspensão por 1 (ano). O voto foi acompanhado pelo plenário. **PF: 2.1** PC
113 872/2003, relatado pelo conselheiro Hudson Garcia da Silva, que após analisar, conclui que a
114 mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação, pois a profissional está
115 desempregada e apresentou a documentação exigida. Opta pelo deferimento da suspensão por 1
116 (ano). O voto foi acompanhado pelo plenário **(6). Processo pedido de desconto em função da**
117 **idade: 6.1.** PC 046/1981 – Ana Pasa Lorenzoni, relatado pelo conselheiro Homero J. Fligliolini
118 que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela
119 legislação, pois a profissional já tem 65 anos de idade, com mais de 15 anos de registro no
120 conselho e em dia com suas anuidades. Opta pelo deferimento do desconto de 90% (noventa por
121 cento) do valor da anuidade vigente. O voto foi acompanhado pelo plenário. **6.2.** PC 231/1983 –
122 José Kemal Hindo, relatado pela conselheira Andreia C. Saragoça, que após analisar, conclui que
123 o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação, pois o profissional já



124 tem mais de 70 anos de idade, com mais de 15 anos de registro no conselho e em dia com suas
125 anuidades. Opta pelo deferimento do desconto de 90% (noventa por cento) do valor da anuidade
126 vigente. O voto foi acompanhado pelo plenário. **6.3.** PC 252/1984 – Tânia Maria Portela,
127 relatado pelo conselheiro Jorge T. de B. Veneza, que após analisar, conclui que o mesmo se
128 encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação, pois a profissional já tem 65 anos de
129 idade, com mais de 15 anos de registro no conselho e em dia com suas anuidades. Opta pelo
130 deferimento do desconto de 90% (noventa por cento) do valor da anuidade vigente. O voto foi
131 acompanhado pelo plenário **(7).** **Outros Assuntos: 7.1. Moção de Pesar:** o conselheiro Paulo S.
132 Ponzini solicita que seja enviado ao economista e ex-presidente do CORECON-MS – Ricardo
133 Senna, a moção de pesar, pois a irmã do economista faleceu na data do dia 11/03/2019. **(10).**
134 **Encerramento** - Cumprindo a pauta proposta, às dezenove horas e cinco minutos o senhor
135 Presidente agradece a presença de todos declarando o encerramento dos trabalhos. E eu, Gleidy
136 G. Godinho, Gerente Executiva desse Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e
137 achada em conformidade, segue assinada por mim e pelo senhor Presidente. Sala Luiz de Sá
138 Carvalho, 11 de março de 2019.

139

140

141 Thales de Souza Campos

142 Cons. Presidente

143

Gleidy Guimarães Godinho

Gerente Executiva

